



## FRANCISCA CLOTILDE PELO DIVÓRCIO

Marlene Rodrigues BRANDOLT<sup>1</sup>

Recebido: 29/10/2015

Aprovado: 11/01/2016

### RESUMO

A análise da obra *A divorciada*, publicada em 1902, de Francisca Clotilde (1862-1935), prevê o debate a respeito da indissolubilidade do casamento, contribuição que ganha reforço no Brasil na segunda metade do século XIX e início do século XX. Sem distanciar-se de um cenário familiar vinculado à tradição cristã, a narrativa de Francisca Clotilde apresenta as dificuldades da protagonista em se posicionar diretamente pelo divórcio. Constância de Lima Duarte, Luciana Andrade de Almeida e Nádia Battella Gotlib, entre algumas estudiosas da literatura feminista, esclarecem os motivos de a mulher, na época, oscilar entre as fronteiras da produção doméstica e o desejo de encontrar uma maneira diferente de lidar com a vida.

**Palavras-chave:** Casamento, divórcio, indissolubilidade.

## FRANCISCA CLOTILDE PELO DIVÓRCIO

### ABSTRACT

The analysis of the masterpiece “*The divorced*”, published in 1902 by Francisca Clotilde (1862 to 1935), predicts the debate over the indissolubility of marriage, this contribution is enanchanced in Brazil on the second half of the nineteenth century and early twentieth century. Without distancing herself from a familiar scenario linked to Christian tradition, the narrator Francisca Clotilde presents the difficulties of the protagonist in positioning herself directly in favor of divorce. Constância de Lima Duarte, Luciana Andrade de Almeida and Nádia Battella Gotlib, among few scholars of feminist literature, clarify the reasons of the woman, in the era, swinging between the boundaries of domestic production and the desire to find a different way to deal with life.

**Keywords:** marriage, divorce, indissolubility.

Divorciada! Esta palavra fatídica vinha ao espírito de Nazaré logo pela manhã quando despertava e o sorriso do filho lhe enviava um bom dia dulcificante e cheio de esperanças e de paz [...] Perguntava a si mesma no silêncio, recolhida e desolada, o que havia feito para merecer tão rude castigo, e a sua consciência de nada a exprojava. Repousava serena na certeza do dever cumprido (CLOTILDE, 2013, p. 189).

Durante o século XIX e início do século XX, escritoras brasileiras lutaram por ideais de liberdade em prol da participação da mulher na sociedade de forma equivalente à dos homens.

---

<sup>1</sup> Doutoranda de Letras/Inglês e Literatura Correspondente na Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: mbrandolt@yahoo.com.br

BRANDOLT, Marlene Rodrigues. Francisca Clotilde pelo divórcio. Revista eletrônica *Falas Breves*, v. 3, Universidade Federal do Pará, Breves, maio/2016. ISSN 23581069



Francisca Clotilde está entre os nomes que deram início à construção da história de mulheres<sup>2</sup>, ainda que à época “a dimensão da relação entre homens e mulheres não [estivesse] incorporada à reflexão histórica” (PERROT, 1996, p. 197). Com a literatura e atuações na imprensa, as escritoras tentaram mudar particularmente essa trajetória no espaço privado da família, discutindo questões do divórcio brasileiro que envolviam preconceito maior à mulher separada.

O argumento associado à legislação é razão para que estudos divulguem os nomes de mulheres escritoras esquecidas pelo cânone brasileiro, como o de Francisca Clotilde. Independentemente dos preceitos legais e sociais oitocentistas, os quais depreciavam sobretudo a mulher divorciada, a escritora referida escreveu *A divorciada*, em 1902. Nesta obra a autora coloca em pauta a opção pelo divórcio pleno, decreto alcançado apenas no século XX, o qual oficializa a dissolução do casamento. Ao contrário, a trama criada pela escritora cearense seguia a declaração de 1890, que determinava o fim do matrimônio apenas pela morte de um dos cônjuges, única forma de dissolução do casamento institucionalizado.

A obra acompanha uma época em que o casamento ocupava um lugar relevante na estrutura da família e da sociedade, considerando que até a metade do século XIX existia apenas o casamento religioso<sup>3</sup>, estabelecido pela jurisdição eclesiástica, sem permissão aos casais divorciarem-se; surgindo a primeira proposição do divórcio no ano de 1890.

A pesquisadora Cecília Cunha, no documentário em vídeo do Núcleo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, intitulado *Francisca Clotilde: uma história de amor e lutas* (2012), identifica, entre algumas atividades exercidas pela escritora, o exercício social, vinculado à valorização da educação cristã. Motivo para a protagonista assumir uma posição conservadora: “Recatada e modesta como uma verdadeira donzela cristã, achava inconveniente um namoro sem o fito do casamento” (CLOTILDE, 2013, p. 71). Em oposição a essa imagem formada pela hegemonia eclesiástica, a escritora apresenta Nazaré divorciada, ainda que o “coração igualmente se despedaçara [ao quebrar] todos os laços que a uniam ao marido” (CLOTILDE, 2013, p. 189).

*A divorciada*, que chama a atenção pelo título, traz na apresentação, denominada “Cartão de visita”, uma posição autoral, ao comentar que “os seus personagens existem, e a cor verdadeira

---

<sup>2</sup>Para usar as palavras de Michelle Perrot, mulheres entendidas “como sujeito histórico”, que não desconhece um passado de limitações, a saber, o de exclusão percebido na política republicana e no poder da igreja que as afastam do processo de construção do país (PERROT, 1996, p. 198).

<sup>3</sup> O Decreto de 1827 (03/11/1827) dispunha a obrigatoriedade da observância do Concílio de Trento e da Constituição do Arcebispado da Bahia como jurisdição eclesiástica em relação ao casamento. Ressalte-se que essa Constituição fora instituída em 1707 (BOTTEGA, 2010).

BRANDOLT, Marlene Rodrigues. Francisca Clotilde pelo divórcio. Revista eletrônica *Falas Breves*, v. 3, Universidade Federal do Pará, Breves, maio/2016. ISSN 23581069



que apresentam é o mérito único da obra extremamente singela. Relevam os inúmeros defeitos, a simplicidade rústica da forma, a pobreza de colorido, devida talvez ao meio excessivamente burguês em que se deslizou a vida – Divorciada” (CLOTILDE, 2013, p. 27). A citação remete a uma literatura que avança em termos de assunto, explorando um cenário da legislação brasileira que não tratava da dissolução do vínculo conjugal, mas previa o afastamento de corpos, então chamado divórcio. Com a aparente forma de extinção matrimonial, os cônjuges não podiam ter novo consórcio, condição que depreciava sobretudo a mulher, que, mesmo divorciada, deveria viver resguardada e contida.

Em linhas gerais, a obra aponta para os sucessivos sofrimentos da personagem principal, vítima de um marido crápula, cujos defeitos justificam a opção de Nazaré pelo divórcio. No enredo do romance, a protagonista apaixona-se por um jovem que não correspondia ao padrão econômico da família. A “desigualdade de posições entre ela e o Chiquinho [contrariava] o desejo que o pai tinha de assegurar-lhe um futuro esplêndido dando-lhe um esposo que lhe franqueasse brilhante entrada na sociedade” (CLOTILDE, 2013, p. 54). Nazaré desiste desse amor, casando-se com Artur, um primo, sob a influência do pai, que depois compreende o erro cometido e reconhece a má índole do genro.

Em um primeiro momento é o pai quem pensa no divórcio como forma de cuidar da própria reputação. Para tanto, “encarregou um advogado de grande nomeada de tratar da questão do divórcio de sua filha, e conseguiu o resultado que desejava graças a pertinazes esforços” (CLOTILDE, 2013, p. 187). Nazaré se divorcia e a narrativa leva em conta que, na época, a separação conjugal não dava o direito a um novo casamento; em contraponto, apresenta “a possibilidade de separação consentida pela família, o que revelava um novo horizonte para a liberdade feminina”, nas palavras de Luciana Andrade de Almeida (2008, p. 79).

Luciana Andrade de Almeida comenta que, em *A divorciada*, não há propriamente uma defesa do divórcio, pois preceitos oitocentistas permanecem por meio do controle do pai/marido e da religião sob as decisões da mulher. A obra, sem colocar em risco os conceitos cultivados pela esfera pública, apresenta uma forma conciliatória, associada à conduta comportada da protagonista. O tema do divórcio é, na obra referida, tratado com discrição e cautela, quem sabe para não desconsiderar a história da sociedade brasileira, daí Nazaré lutar “muito antes de tomar a resolução decisiva de requerer o divórcio; mas a última proeza do Artur arrancara-lhe a venda dos olhos e despedaçara-lhe de todo a energia que a sustinha” (CLOTILDE, 2013, p. 190).



No calor da hora republicana, como não era possível a separação legal ou o divórcio pleno, o relacionamento fora do casamento<sup>4</sup> era tratado como concubinato. Para entender a estrutura familiar oitocentista, é importante retomar documentos integrantes do processo do divórcio no Brasil, emitidos no ano de 1891, quando a Primeira Constituição da República apresenta a separação entre a Igreja e o Estado. No período, é decretado o casamento civil<sup>5</sup>, iniciando-se, então, o lento processo de mudança pela dissolubilidade conjugal, dificultada pela cerimônia religiosa, que, conforme o decreto 521, de 26 de junho de 1890, precede a qualquer culto.

A história de vida e literária de Francisca Clotilde contempla a questão política, ligada à luta pelo direito ao divórcio<sup>6</sup>, que se construía de forma similar às reivindicações para a educação e o voto. Vale comentar que a escritora participou da luta pela emancipação da mulher no grupo da Legião da Mulher Brasileira, conduzido por Bertha Lutz (1894-1976). Mobilização, que, após vários projetos, assegurou o direito ao voto feminino a partir de 1934, com a promulgação de uma nova Constituição, quando o voto feminino perdeu totalmente as restrições, passando inclusive a ser obrigatório.

Sem ferir o lugar social da mulher dos oitocentos, Francisca Clotilde escreve a versão de sua própria história, conseguindo que a obra *A divorciada* servisse como forma de problematização do matrimônio arranjado e indissolúvel.

Na vida real, Clotilde manteve uma união com um marido de comportamento similar ao personagem Artur, envolvido com jogos e bebida. Para Luciana de Andrade Almeida, a trama “remete diretamente aos relatos sobre Antonio Duarte Bezerra, o segundo companheiro de Francisca Clotilde (o primeiro fora Francisco de Assis Barbosa Lima, com quem se casou aos 18 anos) [...] teria enlouquecido e sido internado em um asilo antes de falecer” (ALMEIDA<sup>7</sup>, [s.d.], p. 4). Nas palavras da pesquisadora,

Assim como Nazaré, Clotilde parece ter suportado, em nome do amor e de seus filhos, os sofrimentos impostos pelo vício do companheiro em bebidas e jogos. No entanto, talvez Duarte possa ter sido o único ponto de apoio de Clotilde, que se via

<sup>4</sup> Do latim medieval, *casamentus*, assume, na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (p. 147), o sentido de reciprocidades, daí considerar que “Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher” (art. 226, § 5º).

<sup>5</sup> Contrato bilateral e solene realizado entre as partes com o intuito de constituir família com uma completa comunhão de vida ([www.cepia.org.br/doc/leis3.pdf](http://www.cepia.org.br/doc/leis3.pdf)).

<sup>6</sup> Os dados citados sobre divórcio e desquite estão disponíveis em: <[www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista...id...>](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista...id...).

<sup>7</sup> Ler: ALMEIDA, Luciana Andrade de. Trajetória de uma pioneira: a escrita feminina de Francisca Clotilde (1862-1935). Disponível em: <[www.fazendogenero.ufsc.br/7/.../Luciana\\_Andrade\\_de\\_Almeida\\_42.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/7/.../Luciana_Andrade_de_Almeida_42.pdf)>. Acesso em: 10 jun. 2014.

BRANDOLT, Marlene Rodrigues. Francisca Clotilde pelo divórcio. Revista eletrônica *Falas Breves*, v. 3, Universidade Federal do Pará, Breves, maio/2016. ISSN 23581069



abandonada pela família após dedicar-se à vida profissional em outra cidade e levado uma vida diferente da das outras moças, tendo-se unido com mais de um homem e tido filhos de mais de dois relacionamentos (ALMEIDA, [s.d.], p. 4).

A partir dessas colocações, Almeida “pressupõe [...] características autobiográficas” na obra de Clotilde, pois o “título do romance e a história pessoal da escritora – casamentos, rupturas, mudanças, filhos – se entrelaçam” (ALMEIDA, [s.d.], p. 4). Mesmo com todas as vivências, a autora reserva a iniciativa de falar em divórcio ao personagem paterno, mantendo o poder patriarcal, indícios ainda encontrados nas histórias de escritoras oitocentistas. Muito embora a Constituição de 1891 tenha proclamado uma república de cidadãos livres e iguais perante a lei, a diferença entre homens e mulheres foi mantida, sendo que estas se tornam sujeitas às leis republicanas autoritárias e excludentes.

Nesse sentido, o panorama delineado pela autora aproxima-se de uma literatura que expõe situações discutíveis para aquele tempo e experimentadas pela própria escritora que, separada, assumira novo companheiro. A cearense, embora conhecida no âmbito da educação como professora da Escola Normal de Fortaleza, experimentou a discriminação da sociedade e da família em um período em que “as mulheres brasileiras [...], em sua grande maioria, viviam enclausuradas em antigos preconceitos e imersas numa rígida indigência cultural [...] (então reservad[a] ao sexo masculino)” (DUARTE, 2003). Assim, considerando suas próprias experiências, a escritora, inspirada na realidade, faz algo para atuar na formação de outros indivíduos, denunciando desordens sociais principalmente no interior da família.

Francisca Clotilde, com lucidez sobre o papel que a mulher de elite representava na luta pela ampliação de sua cidadania, considera, entre algumas reivindicações, o direito ao ensino superior. Segundo Constância de Lima Duarte, a escritora participa de um momento histórico em que

as primeiras (e poucas) mulheres que tiveram uma educação diferenciada [...] tomaram para si a tarefa de estender as benesses do conhecimento às demais companheiras, e abriram escolas, publicaram livros, enfrentaram a opinião corrente que dizia que mulher não necessitava saber ler nem escrever (DUARTE, 2003).

Confirmando o pensamento da pesquisadora citada, *A divorciada* parte da situação do cotidiano familiar, “tornando-se uma espécie de providência para os desventurados” (CLOTILDE, 2013, p. 83). Quiçá por isso Francisca Clotilde redefina os papéis do casamento, ainda que preserve a solução comum para a época, pois a personagem somente “passados dois anos de luto, vendo o amor devotado [de Chiquinho] proferiu o sim desejado” (CLOTILDE, 2013, p. 218). Aliás, fato já



comentado, a personagem realiza novo matrimônio quando se esgotam todas as possibilidades de “ir viver com o marido [e de] poder [...] reconquistá-lo em uma reabilitação completa” (CLOTILDE, 2013, p. 176).

A abordagem é desenvolvida de forma conciliatória, isto é, sem desviar a mulher de suas funções de zeladora do lar e da maternidade. A associação pode explicar, em parte, a prática de submissão a uma norma de conduta, o que Francisca Clotilde deixa transparecer em sua narrativa. Resolver o conflito entre a tradição dos costumes e a satisfação do desejo da mulher na “liberação do laço matrimonial ainda não [era] tão simples assim” (GOTLIB, 1998, p. 14).

Segundo Nádía Battella Gotlib (1998), a autora de *A divorciada*, por trás de uma narradora onisciente, mostra a desorientação para com a possibilidade do divórcio. A personagem questiona os tumultos de sua vida conjugal, encontrando dificuldades para decidir-se pelo divórcio. Há uma hesitação provocada por Francisca Clotilde que leva em conta o sacramento, visto como fato consumado e permanente pela benção da Igreja. Ao mesmo tempo, a autora expressa coragem e antecipa com um discurso reivindicatório a legalização do divórcio, que vai se concretizar, no Brasil, somente em 1977.

Para Nádía Battella Gotlib, “o que interessa neste romance é justamente a construção da personagem que, premida pela infelicidade, chega a admitir a ideia do divórcio, viabilizando a ruptura de uma linha de relação conjugal formal até então considerada indissolúvel” (GOTLIB, 1998, p. 13-14). Nesse sentido, Francisca Clotilde incorpora ao repertório da mulher a opção de não aceitar as limitações como solução de vida, oportunizando à sua protagonista interromper com uma representação social absorvida pela resignação no ambiente familiar. Assim, “Ficavam bem longe [...] o amargo da ausência, os extensos dias de inquietação e de receios torturantes” (CLOTILDE, 2013, p. 220), quando então Nazaré se permite viver novo casamento.

### **Mais sobre a mulher Francisca Clotilde**

Francisca Clotilde ciente do papel de educadora, bem como da importância do jornal na transformação da sociedade local e global, publica a revista literária *A Estrella*<sup>8</sup>, que circulou entre 1906 e 1921, juntamente com a filha, Antonieta. É uma revista editada por mulheres, que não

---

<sup>8</sup> Segundo Luciana Andrade de Almeida, “O extenso material [da revista *A Estrella*] dá a medida da extensão do projeto literário e educacional – das 194 edições publicadas entre 1906 e 1921, [a pesquisadora diz ter obtido] cerca de cinquenta, em papel ou microfilme, algumas incompletas. As mais de mil páginas analisadas contam apenas parte da história de uma das publicações femininas mais duradouras de que se tem registro” (2008, p. 160).

BRANDOLT, Marlene Rodrigues. Francisca Clotilde pelo divórcio. Revista eletrônica *Falas Breves*, v. 3, Universidade Federal do Pará, Breves, maio/2016. ISSN 23581069



descartou a participação na redação de homens e de abordagens relativas à libertação dos escravos. Antonieta e ela ficam por quinze anos à frente da redação, contando com redatoras/es de diferentes localidades do país. O periódico traz debates sobre os quais os autores analisavam a condição do casamento civil que, embora surgisse com nova modalidade, depreciava mais a mulher divorciada. A discussão, na revista, envolvia o social, o país, a religião e a política, examinando questões sobre os problemas conjugais, cujas soluções dependiam de esforços para romper com a tradição dos costumes de um matrimônio fundamentado pelas normas da Igreja Católica. Instituição que reconhecia a mulher na sua função de mãe e de esposa casta, cujo hábito moral concorria para manter a supremacia masculina em quase todas as esferas sociais.

Essas causas somam-se à emancipação de Francisca Clotilde, enquanto cidadã brasileira, que se organiza no trabalho de jornalista, como instrumento político de emancipação sobretudo da mulher, em seus direitos de escolhas, por outro matrimônio, como também, profissionais. Nas palavras de Luciana Andrade de Almeida, a escritora desenvolveu a prosa, a poesia e a não-ficção, em contos, crônicas, artigos, crítica literária, teatro, traduções, charadas, anúncios, cujos textos circulavam em diversos periódicos, conforme registra:

*Cearense* (1877-1884), *Libertador* (1881-1891), *Revista Contemporânea* (1884), *A Quinzena* (1887-8), *A Evolução* (1888-1889), *Gazeta do Sertão* (1893), *Ceará Ilustrado* (1894), *Iracema* (1895-1900), *O Combate* (1896), *A República* (1896-1901), *A Fortaleza* (1906), *Folha do Commercio* (1911), *O Domingo*, *A Cidade e A Ordem*. [Foi] colaboradora contumaz do *Almanach do Ceará* (entre 1897 e 1919) e teve seus textos publicados no *Almanach das Senhoras Brazil/Lisboa* (1911). Figurou, ainda, nas folhas *O Lyrio*, de Recife (1902-1904); *O Bathel*, da Paraíba; *Paladino*, do Acre; *A Família*, de São Paulo (1881-1883) e Rio de Janeiro (1883-1897); e *A Mensageira* (1897-1900), também paulista. Cultivou, nestes espaços, a prosa, a poesia e a não-ficção, em contos, crônicas, artigos, crítica literária, teatro, traduções, charadas, anúncios (ALMEIDA, 2008, p. 23).

Para Nádía Battella Gotlib, em *A literatura feita por mulheres*, o periodismo feminino “fora fundado com a intenção de tratar de questões ligadas às mulheres e, por vezes, problematizando questões importantes de caráter político, incluindo aí o direito ao voto” (GOTLIB, 1998, p. 11). A imprensa possibilitou a divulgação dos textos das mulheres paralelamente ao lado de textos bíblicos e conteúdos autorizados pela moral familiar, incorporando ao repertório a mulher como mãe, esposa e colaboradora intelectual. As redatoras inscrevem os papéis femininos, apontando para perspectivas femininas que, “sem aceitar o casamento como única solução de vida e felicidade, [buscam] oportunidades de estudo e de profissionalização, com projetos de satisfação dos próprios desejos” (GOTLIB, 1998, p. 12).

BRANDOLT, Marlene Rodrigues. Francisca Clotilde pelo divórcio. Revista eletrônica *Falas Breves*, v. 3, Universidade Federal do Pará, Breves, maio/2016. ISSN 23581069



Viabilizada pela ficção e pela participação social, Francisca Clotilde lança o olhar sobre as representações e expressões do universo feminino, situando sua interferência na construção dos papéis sociais entre homens e mulheres. De certo modo, a escritora leva o leitor a um modo de ver articulações entre uma ficção com proposta de libertação conjugal e uma sociedade que exigia da mulher um comportamento de resignação. Ao apresentar uma protagonista divorciada, a autora busca subverter a ordem social de um período em que os laços matrimoniais ilustravam o poder programado sobretudo pelo pensamento do catolicismo.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. A. de. **Francisca Clotilde e a palavra em ação (1884-1921)**. 2008. 262f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/261>>. Acesso em: 14 ago. 2013.

BOTTEGA, C. “A evolução do divórcio no direito brasileiro e as novas tendências da dissolução matrimonial”. **Revista Jurídica da Universidade de Cuiabá**, Cuiabá, v.12, p. 31-36, 2010. Disponível em: <<http://www.clarissabottega.com/Arquivos/Artigos/artigo%20A%20Evolu%C3%A7%C3%A3o%20do%20Divorcio.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2013.

BRASIL. Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977. **Presidência da República**. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/16515.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16515.htm)>. Acesso em: 24 jul. 2013.

CLOTILDE, F. **A divorciada**. Fortaleza: Premium, 2013 (digitalizada).

CUNHA, C. **Francisca Clotilde: uma história de amor e lutas**. Fortaleza: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 2012. Documentário em vídeo.

DUARTE, C. L. “Feminismo e literatura no Brasil”. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 49, set.-dez. 2003. Disponível em: <[www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142003000300010&script...](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142003000300010&script...)>. Acesso em: 14 ago. 2013.

GOTLIB, N.B. **A literatura feita por mulheres no Brasil(1998)**. Disponível em: <[www.amulhernaliteratura.ufsc.br/artigo\\_Nadia\\_Gotlib.htm](http://www.amulhernaliteratura.ufsc.br/artigo_Nadia_Gotlib.htm)>. Acesso em: 14 ago. 2013.

PERROT, M. “A história feita de greves, excluídos & mulheres (entrevista)”. **Tempo Social**, São Paulo, v. 8, n.2, p. 191-200, out. 1996. Disponível em: <[www.scielo.br/pdf/ts/v8n2/0103-2070-ts-08-02-0191.pdf](http://www.scielo.br/pdf/ts/v8n2/0103-2070-ts-08-02-0191.pdf)>. Acesso em: 14 out. 2015.

BRANDOLT, Marlene Rodrigues. Francisca Clotilde pelo divórcio. Revista eletrônica *Falas Breves*, v. 3, Universidade Federal do Pará, Breves, maio/2016. ISSN 23581069